

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO LESTE LTDA.

Processo: 096/15 – HDS

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0004-49, localizada na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO LESTE LTDA**, nome fantasia **POSTO LESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.002.740/0001-20, localizada na Av. Anhanguera nº. 3.121, Setor Leste Universitário, CEP 74643-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final identificado, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual e **alterar** o **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Nona e Décima* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 669/673, 701/719 e 735/773 todos atuados no processo administrativo do HDS nº. 096/15 vol. III.



nilso

1/3

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **31/03/2018 a 31/03/2019**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **inclusão** do quantitativo do item 2, bem como a **alteração do valor mensal e contratual estimado**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento,

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

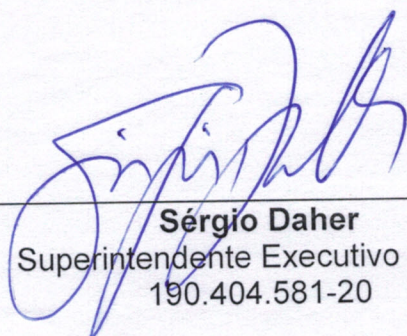
Ficam convalidados todos os atos praticados entre **31/03/2018 e 20/04/2018**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

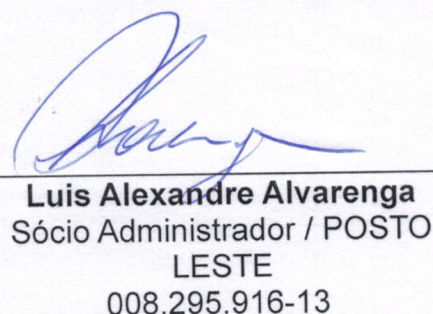
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 20 de abril de 2018.

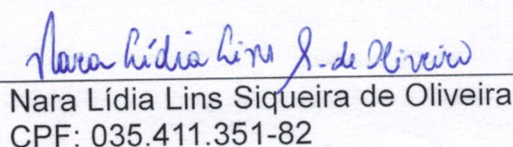


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

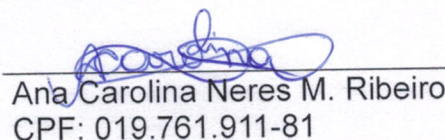


Luis Alexandre Alvarenga
Sócio Administrador / POSTO
LESTE
008.295.916-13

Testemunhas:



Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira
CPF: 035.411.351-82



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

riso

2/3

ANEXO I

Item	Produtos	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário / R\$	Valor Mensal Estimado / R\$
1	Gasolina comum	Litro	265	3,69	977,85
2	Etanol comum	Litro	265	2,69	712,85
3	Óleo diesel comum	Litro	120	3,04	364,80
4	Óleo lubrificante para veículos Flex	Litro	4 Lt.	21,56	86,24
5	Óleo lubrificante para veículos Diesel	Galão de 5 Litro	3,75 Lt. (Total 45 Lt. Anuais - 9 galões)	91,63	68,7225
Valor Mensal Estimado					2.210,4625
Valor Contratual Estimado					26.525,55

Fonte: fls. 769/773 do processo Administrativo HDS nº. 096/15, vol. III.



niso

3/3